



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.2**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min, na Secretaria de Planejamento e Administração, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela **Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021**, composta pelas servidoras **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço**, com a finalidade de dar início aos procedimentos de julgamento das propostas de preços apresentadas pelos licitantes habilitados na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.10.14.2**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, PT Nº 1073265-59/CEF, conforme especificações no Anexo I do Edital**. A Presidente deu início à sessão, anunciando que recebeu do responsável técnica da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise das planilhas orçamentárias do **Item 2**, e demais documentos referente ao projeto básico de engenharia, nos termos do **item 4 (Da Proposta de Preços)** do respectivo Edital e ainda o Termo de Anulação do ordenador de despesas, referente ao **Item 01**, onde o mesmo justifica a necessidade de adequação de item da planilha orçamentária do projeto de engenharia bem como a inclusão de novas exigências para qualificação técnica do edital. A Comissão passou para a análise das propostas de preços apresentadas, frente às exigências editalícias e frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda frente às normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 35 de 22 de agosto de 2017, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos da engenheira do município, referente ao **Item 02**, e após análise proferiu o seguinte resultado:

Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI – CNPJ: 13.259.179/0001-48	Item 02 R\$ 378.561,75	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME CNPJ: 41.388.083/0001-15 Declara ser ME/EPP	Item 02 R\$ 391.126,77	CLASSIFICADA
EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA – ME CNPJ: 10.744.775/0001-25 Declara ser ME/EPP Empresa Local	Item 02 R\$ 396.613,46	CLASSIFICADA
NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 15.372.706/0001-51 Declara ser ME/EPP Empresa Local	Item 02 R\$ 414.948,46	CLASSIFICADA
ARN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 11.477.070/0001-51	Item 02 R\$ 421.041,82	CLASSIFICADA
CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 72.432.727/0001-59	Item 02 R\$ 461.977,79	CLASSIFICADA
AGUIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 12.049.385/0001-60	Item 02 R\$ 460.223,59	Desclassificada, nos termo do Parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata.
G3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 12.850.956/0001-61 Declara ser ME/EPP Empresa Local	Item 02 R\$ 483.682,22	Desclassificada, nos termo do Parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata.
INSTTALE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 23.742.620/0001-00	Item 02 R\$ 418.783,78	Desclassificada, nos termo do Parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Licitantes	Valor Global R\$	Conclusão
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 13.557.613/0001-76	Item 02 R\$ 411.240,48	Desclassificada, nos termos do Parecer técnico em anexo, parte integrante desta ata.

Após classificadas das propostas, a Comissão passou a averiguar as empresas enquadradas como ME/EPP, nos termos do item 3.5.8 do respectivo edital e item 5.17.7, para que possam gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 147/2014, e nos termos do Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017. Concluída a fase de classificação a Presidente fez a seguinte observação: a empresa **EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA – ME** (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte), encontra-se **em primeiro lugar** na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 e **Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017**; a empresa **NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, (Microempresa localizada na sede do Município de Horizonte) encontra-se **em segundo lugar** na margem de preferência de até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida, nos termos do item 5.17.7 e **Art. 24 do Decreto Municipal Nº 35 de 22 de agosto de 2017**. Nestes termos, apresenta-se a classificação a seguir:

Item 02: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		
Classificação	Licitantes	Valor Global R\$
1ª	EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA – ME CNPJ: 10.744.775/0001-25 Declara ser ME/EPP Empresa Local	R\$ 396.613,46
2ª	NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ: 15.372.706/0001-51 Declara ser ME/EPP Empresa Local	R\$ 414.948,46
3ª	URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIARIA EIRELI – CNPJ: 13.259.179/0001-48	R\$ 378.561,75
4ª	CONSTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA – ME CNPJ: 41.388.083/0001-15 Declara ser ME/EPP	R\$ 391.126,77
5ª	ARN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 11.477.070/0001-51	R\$ 421.041,82
6ª	CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 72.432.727/0001-59	R\$ 461.977,79

Desta forma, de acordo com a fundamentação acima mencionada a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do presente certame a empresa **EURO CONSTRUÇÕES UNIPessoal LTDA – ME**, com valor global de **R\$ 396.613,46 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos)**, a quem se recomenda que seja adjudicado o objeto da licitação. Conforme determinação do ordenador de despesas fica anulado o **Item 01** (Pavimentação Asfáltica), conforme termo de anulação da unidade gestora em anexo. A Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, em diários oficiais e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “b” e c”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 10h30min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	